



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 98 | Terça-feira, 23 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Secretária Municipal de Gestão - Interino

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência	01
Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal da Mulher	02
Portaria.....	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Procedimento Administrativo	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	02
Secretaria Municipal de Saúde	03
Secretaria Municipal de Educação	03
Portaria.....	03
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	
04	
Portaria.....	04

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência

RESOLUÇÃO AD-REFERENDUM Nº 1.051/2021 CMDCA.

Dispõe sobre a convocação do 3º Suplente do 6º Conselho Tutelar Região do Planalto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91, Atualizado Lei 6.004/15;

Considerando Ofício nº 79/C.T./2021;

Considerando o disposto no artigo 80, parágrafo 2º da Lei 6.004/2015 que expressa que todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 30 dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a Conselheira Tutelar 3º Suplente do 6º Conselho – Região do Planalto, **CLAUDENICE MARIA DA SILVA SIQUEIRA**, portadora do RG nº. 0925406-4 SSP/MT, para assumir a função de Membro Titular no período de: **19.04.2021 a 19.05.2021** - em substituição a Conselheira Titular **MIRIAM SOARES DA SILVA**.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de março de 2021.

CRISTILÉYA NATHÁLIA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Atos do Prefeito

Decreto



DECRETO Nº 8.356 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Cuiabá, por intermédio do Decreto nº 7.849 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o crescente número de casos confirmados bem como de óbitos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19) em todo o Estado de Mato de Grosso;

CONSIDERANDO o fato de que o Plano Municipal de Imunização Municipal está apenas em sua fase inicial e a grande maioria da população cuiabana ainda não foi imunizada;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1003497-90.2021.8.11.0000;

CONSIDERANDO que o isolamento social é considerada a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população cuiabana;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada para o dia 11 de abril de 2021 a vigência das disposições contidas no Decreto nº 8.340 de 02 de março de 2021, com exceção do contido nos artigos 1º, 2º, § 3º, 5º, 7º, caput, e § 1º, 8º, 14 e 16.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 22 de março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO DE CUIABÁ

Ato

ATO GP Nº 596/2021

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ VITAL MONTEIRO MACIEL FILHO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerência de Concessões e Permissões, Símbolo CGDA 9, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, **à partir de 22/03/2021.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal da Mulher

Portaria

PORTARIA SMM Nº 006/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**, no uso das suas atribuições legais por meio da Lei Complementar nº. 428 de 20/04/2017;

Considerando as regras estabelecidas na **Instrução Normativa STR nº 001/2011**, referente a condução, guarda e utilização dos veículos oficiais;

Considerando ainda, que estes veículos permanecerão guardados nas garagens residenciais dos condutores devidamente autorizados, em função da situação excepcional do trabalho e no interesse da administração pública:

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a utilização do veículo da Secretaria Municipal da Mulher e imputá-la a responsabilidade pela guarda do mesmo, conforme **Artigo 4º, Parágrafo Único da INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 001/2011 e Termo de responsabilidade assinado pela condutora.**

Condutora - Secretaria Municipal da Mulher:

NOME/ENDEREÇO/TELEFONE	LOTAÇÃO	CATEGORIA CNH	VENCIMENTO CNH
LUCIANA ZAMPRONI BRANCO ENDEREÇO: AVENIDA FLORAIS, QD 03, CASA 07, RIBE, CEP. 78049400, CUIABÁ – MT TELEFONE: (65) 9983-1884	SMM	B	13/01/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro de 2021.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal da Mulher - SMM

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 03.533.064/0001-46. **CREDENCIADO:** BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12. **ESPECIE:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº. 003/2019. **OBJETO:** concessão de empréstimo e/ou financiamento com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores públicos efetivos ativos e inativos da administração pública direta e indireta do Município de Cuiabá. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Municipal nº 5.412/2013 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2021. **Assinado por:** Secretária Municipal de Gestão – Sr.ª Ozenira Félix Soares de Souza, como Credenciante, e Sr.ª Michelle de M. Souza Duarte e Jorge Luis Cardouzo, como Credenciado.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 – Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 24/2020 e Processo Administrativo nº 127.849/2019. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva. **CONTRATADA:** DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.135.430/0001-95, neste ato representada pelo Senhor Valdir Silva. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, para o atendimento dos Bairros elencados no anexo II do Edital, e conforme especificações e descrições adotadas pela EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 752.139,54 (Setecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.